

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Av. Antonia Ambrosio Basilio Alves, 254, Cabaceiras, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69, neste ato representada pela Sra. Francisca Ferreira Neves Leite, inscrita no CPF sob o nº 819.998.283-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 2025.27.01.002, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 06.02.001/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.27.01.002, cujo objeto é a aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.27.01.002, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 06/02/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 06/02/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2026.

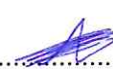

Dorival Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

FRANCISCA
FERREIRA
NEVES
LEITE:81999828
372

Assinado digitalmente por FRANCISCA
FERREIRA NEVES LEITE:81999828372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27362004000138, OU=presencial, CN=FRANCISCA FERREIRA NEVES LEITE:81999828372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 10:03:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 077.409.427-08
2.  CPF 095.793.653-26